

RESOLUÇÃO nº 06/2022

Altera a RESOLUÇÃO nº 06/08, que institui o Regulamento do Quadro de Pessoal da AMMVI e dá outras providências.

O Presidente da Associação de Municípios do Vale Europeu - AMVE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto Social, com fundamento nos artigos 82, 85 e 87 do Regulamento do Quadro de Pessoal da AMMVI; e

Considerando a acomodação de situações funcionais específicas ao mercado de trabalho e a correspondência de suas atividades;

Considerando a deliberação da Diretoria Executiva da AMVE e a homologação da Assembleia Geral;

RESOLVE:

Art. 1º - O Anexo 2 (*Dos Empregos Permanentes*) do Regulamento Geral do Quadro de Pessoal, aprovado pela AGO de 27/02/2008 e instituído pela Resolução nº 06/08, de 19/03/2008, fica alterado para os empregos abaixo, da seguinte forma:

Situação atual:

| Nº de empregos | Denominação do Emprego | Cód. CBO | Carga Horária Semanal | Referência Salarial Inicial | Habilitações Mínimas |
|----------------|--------------------------|----------|-----------------------|-----------------------------|--|
| ... | ... | ... | ... | ... | ... |
| 01 | Assistente de Secretaria | 2523-05 | 40 horas | 60 a 79 | Nível Médio Completo e cursos na área |
| ... | ... | ... | ... | ... | ... |
| 01 | Secretária Executiva | 2523-05 | 40 horas | 54 a 73 | Bel. em Secretariado – Insc Cons. Reg. |
| ... | ... | ... | ... | ... | ... |

Nova situação:

| Nº de empregos | Denominação do Emprego | Cód. CBO | Carga Horária Semanal | Referência Salarial Inicial | Habilitações Mínimas |
|----------------|------------------------|----------|-----------------------|-----------------------------|----------------------|
| ... | ... | ... | ... | ... | ... |



ASSOCIAÇÃO DE MUNICÍPIOS
DO VALE EUROPEU

| | | | | | | |
|-----|--------------------------|----|-------------|----------|---------|---|
| 01 | Assistente Secretaria | de | 2523- 05 | 40 horas | 54 a 73 | Nível Médio Completo e cursos na área |
| ... | ... | | ... | ... | ... | ... |
| 01 | Secretária Executiva | | 2523- 05 | 40 horas | 60 a 79 | Bel. em Secretariado – Insc Cons. Reg. |
| ... | ... | | ... | ... | ... | ... |

Art. 2º - As despesas decorrentes desta Resolução serão suportadas por créditos orçamentários e respectivas dotações consignadas no Orçamento Programa Anual da AMVE.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Blumenau, SC, em 04 de março de 2022; 52º Ano de Fundação.

Arão Josino da Silva

Presidente da Amve